

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/81

FERNANDO DE NORONHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

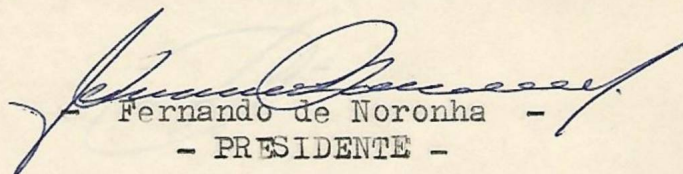
FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 02 de outubro de 1981, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º- Fica fixada a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Salto para o período de 1º de fevereiro de 1.982 a 31 de janeiro de 1.983, em 10% (dez por cento) mensais do total de seus subsídios.

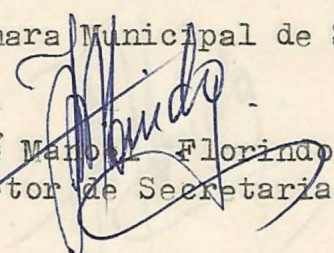
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de recursos próprios dos futuros orçamentos.

ARTIGO 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 1981. -


- Fernando de Noronha -
- PRESIDENTE -

Registrado na Secretaria Administrativa, publicado na imprensa local e afixado na sede da Câmara Municipal de Salto, em 02 de outubro de 1981.


- José Manoel Florindo -
Diretor de Secretaria